



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 700

Ofício :

Assunto:

Serviço :

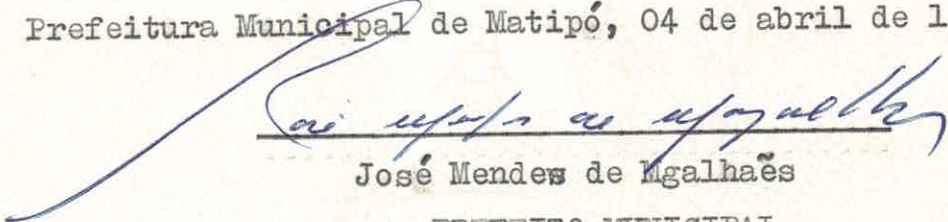
ALTERA A LEI Nº 689 DE 13/03/77

A Câmara Municipal de Matipó decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

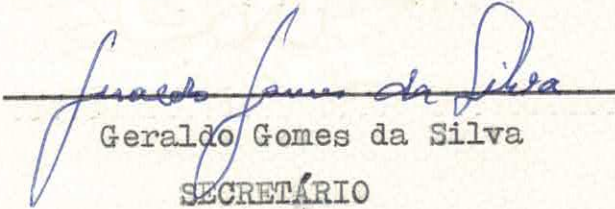
Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 689 de 13/03/77 passa a vigorar com a seguinte redação. Fica criada a taxa de rede de esgoto, fixada em Cr\$ 50,00 (cincoenta cruzeiros), com o material por conta do interessado.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matipó, 04 de abril de 1977

  
José Mendes de Mgalhaes

PREFEITO MUNICIPAL

  
Geraldo Gomes da Silva

SECRETÁRIO